TERCEIRO TERMO DE ADITIVO PRAZO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023/PMNO.

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001-2022/PMNO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022/PMNO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023/PMNO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ, (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), doravante denominada OSCIP, PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente termo de aditivo, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson De Almeida, N.º 259 s, Jardim ouro verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **Ari Candido Batista,** brasileiro, casado, Construtor Civil, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 141.xxx-54 SSP/MT e do CPF: 345.xxx.xxx-49, residente e domiciliado, na cidade de Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, doravante

O presente Termo de Aditivo de Prazo foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico e Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado e a empresa **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), doravante denominada **OSCIP,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.103.364/0001-77 estabelecida à Rua dos Estados, nº 100, Bairro: Centro, Sorriso/MT, representada neste ato por NEREU BRESOLIN, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade de nº 305XXXXX e do CPF nº 332.XXX.XXX-00, residente na cidade de Sorriso/MT, CEP: 78.890-000, telefone: (66) 3544-1697 e (66) 3544-6244, doravante, denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023/PMNO,** tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 240/2022/PMNO, decorrente do **CONCURSO DE PROJETOS Nº 001-2022/PMNO**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 8.666/93, Art. 57 inciso II § 2º,** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste em: **FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT.**

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 01/03/2025 á 01/03/2026 em conformidade com a Cláusula nona do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO

O presente Termo de Aditivo de Prazo foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico e Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

2.1. Considerando a necessidade de formalizar o processo de Aditivo de Prazo ao **TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023/PMNO**, solicitado pela empresa e secretaria demandante cujo o objeto contratado e muito importante por se tratar de serviços fundamental para a população do município de Nova Olímpia-MT. As atividades desenvolvidas por meio destas parceria contribuem significamente para o desenvolvimento de projetos voltados ao atendimento das necessidades de saúde locais, abrangendo aspectos preventivos ,curativos e de promoção da qualidade de vida. A continuidade deste contrato é essencial para assegurar a conclusão dos projetos em andamento e garantir a continuidade das ações programadas, que impactam positivamente na qualidade dos serviços de saúde oferecidas a comunidade, sendo assim, a prorrogação do prazo se faz necessária para garantir que todos os objetivos propostos sejam alcançados de maneira adequada, mantendo a qualidade e efetividade das ações realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.39.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.302.0020.2167.3.3.90.39.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.303.0022.2144.3.3.90.39.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.302.0020.2159.3.3.90.39.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.301.0019.2137.3.3.90.39.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.122.0018.2123.3.3.90.39.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.302.0040.2317.3.3.90.39.00.00.26020000800

06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.39.00.00.16210000000

CLÁUSULA QUARTA– DA RETIFICAÇÃO

12.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ao Termo de Parceria 001/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá á CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos sites oficiais, consoante ao que dispõe o **art. Lei 8.666/93, Art. 61 parágrafos único.**

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

14.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Nova Olímpia – MT, 12 de fevereiro de 2025.

ARI CANDIDO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO/MT.

CONTRATANTE.

O presente Termo de Aditivo de Prazo foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico e Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

NEREU BRESOLIN:33267030900

Assinado de forma digital por NEREU BRESOLIN:33267030900
Dados: 2025.03.07 07:37:30 -04'00'

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO

PARCEIRO PÚBLICO- OSCIP

CNPJ: 21.103.364/0001-77

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

HENRIQUE ROBERTO RIVELINO CORREIA DA SILVA

CPF: 058.XXX.XXX-46.

FISCAL

NELSON ALVES

PORTARIA 013/2025

CONTROLADOR INTERNO

PEDRO ROSA NETO

OAB: 9823

ASSESSOR JURIDICO

O presente Termo de Aditivo de Prazo foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico e Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.